



DELIBERAÇÃO Nº 08/2024 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 73/2023 – CEDCA/PR que aprovou a Planilha de Estornos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA;

Considerando a inclusão do valor do estorno do Programa Cartão Futuro na planilha;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 23 de Fevereiro de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela retificação do anexo I da Deliberação nº 073/2023 – CEDCA/PR, com a inclusão do estorno do valor de R\$ 10.892.136,93 (dez milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos) do Programa Cartão Futuro.

Art.2º Pela alteração do Art.1º da Deliberação nº 73/2023 – CEDCA/PR que passara a ficar com a seguinte redação:

“Art. 1º Pela aprovação dos estornos dos valores das linhas do Plano de Ação elencadas no anexo I, ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência “Livre”, no valor total de R\$ 68.651.783,10 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR